



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores: **DANIEL OLIVEIRA COSTA**, matrícula Nº **6808 (fiscal titular)** e **MESSIAS GOMES DE SOUSA**, matrícula Nº **7803 (fiscal suplente)**, para atuarem como fiscais, ao Contrato nº **016/2019**, referente a contratação da Empresa **J. D. DE ANDRADE DROGARIA - ME**, estabelecida na Avenida Jatobá, Nº 1.295, Centro, CEP 78.520-000, neste município de Guarantã do Norte - MT, CNPJ nº 18.175.769/0001-06, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**".

**ART. 2º** - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 14 de Janeiro de 2019.

**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

PUBLICADO  
EM 14/01/19

Resp. Centur

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 6 de Fevereiro de 2019.

## PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

### RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar os servidores: **DANIEL OLIVEIRA COSTA**, matrícula Nº6808 (fiscal titular) e **MESSIAS GOMES DE SOUSA**, matrícula Nº7803 (fiscal suplente), para atuarem como fiscais, ao Contrato nº016/2019, referente a contratação da Empresa **J. D. DE ANDRADE DROGARIA – ME**, estabelecida na Avenida Jatobá, Nº 1.295, Centro, CEP 78.520-000, neste município de Guarantã do Norte – MT, CNPJ nº 18.175.769/0001-06, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**".

**ART. 2º** - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 14 de Janeiro de 2019.

**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**

*Prefeito Municipal*

Registre-se.

Publique-se.

Prefeito Municipal  
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,  
aos 31 de Janeiro de 2019.

**Art. 13** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

que a posse deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte na sede do Fundo Municipal de  
Previdência.